	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017 COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DO CEFSC.	DATA: 26/01/2018
---	--	-----------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, JULIO JACOB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Procurador EMERSON LUÍS ALBERTI, portador da Cédula de Identidade/RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], nos termos da Procuração lavrada às fls. 155/156 do Livro nº 00921-P do Serviço Distrital do Boqueirão (em anexo), doravante denominada **CONTRATANTE**.

e de outro lado,

INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC, com sede na BR-116-Km 98, n.º 8813, Centro Politécnico da UFPR, CEP 81.531-980, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.715.975/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, Fábio Martinez Dib, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor de Operações Tecnológicas em exercício, André Ricardo Capra, portador da Cédula de Identidade/RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços n.º 004.2016, autorizada conforme PAC ELEJOR 029/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual rege-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, alterações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 001/2017, firmado entre as partes em 26/01/2017, nos termos previstos na Cláusula VII do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 001/2017 por mais 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial.

Emerson



Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.28.01.01.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, I e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

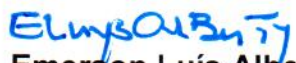
E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



Julio Jacob Junior
Diretor Presidente



Emerson Luís Alberti
Procurador

PELA CONTRATADA



Fabio Martinez Dib
Diretor Presidente em exercício



André Ricardo Capra
Diretor de Operações Tecnológicas em exercício

Testemunhas:



Nome: *Nicole M. Brassar de Arruda*
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

Nome: *Franciane Ri Seiro*
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]



PROCURAÇÃO – INSTITUTOS LACTEC 001/18

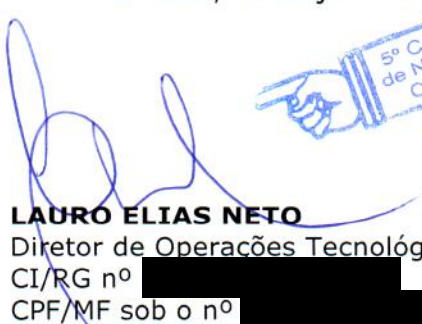
OUTORGANTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede à BR 116, km 98, nº 8813, e escritórios no centro politécnico da UFPR, caixa postal 19067, CEP 81531-980, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná, com sede administrativa na Avenida Comendador Franco, 1341, CEP 80215-090, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.715.975/0001-69, neste ato representado Diretor Presidente, **LUIZ FERNANDO VIANNA**, e por seu Diretor de Operações Tecnológicas, **LAURO ELIAS NETO**.

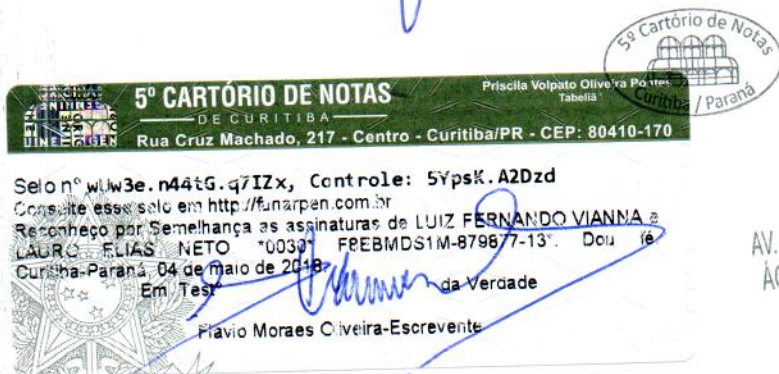
OUTORGADO: FABIO MARTINEZ DIB, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG n. 5391668-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.634.109-94, com endereço comercial na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Curitiba, Paraná.

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado poderes específicos para firmar contratos e documentos em geral lhe representando, podendo ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandado, tudo mediante regular prestação de contas ao Outorgante, na forma por ele determinada. A assinatura de documentos que gerem obrigações ao Outorgante perante terceiros deve ser feita em conjunto com outro diretor em exercício. A presente procuração tem validade de **22 de janeiro de 2018** até **26 de janeiro de 2018**, sendo vedado o seu substabelecimento.


LUIZ FERNANDO VIANNA
Diretor Presidente
CI/RG nº [REDACTED]
CPF/MF nº [REDACTED]

Curitiba, 19 de janeiro de 2018.


LAURO ELIAS NETO
Diretor de Operações Tecnológicas
CI/RG nº [REDACTED]
CPF/MF sob o nº [REDACTED]



AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 385
ÁGUA VERDE - CEP: 80240-210
CURITIBA - PARANÁ



Livro 921-P

Protocolo 0000238

Folha 155/156

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00921-P, às Folhas 155/156, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (12/01/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.557.307/0001-49, com sede na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR, neste ato comparece através de seu **Diretor Presidente: JULIO JACOB JUNIOR**, brasileiro, que se declarou solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], ambos com endereço profissional na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em 10/01/2018, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 246, às folhas 198/208, da pasta arquivo 200-CS e às folhas 029/031, da pasta arquivo 210-CS; os presentes identificados, por mim **Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: EMERSON LUIS ALBERTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], com endereço profissional na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR; ao qual confere poderes para, **em conjunto com o diretor presidente da outorgante**, praticar atos e/ou firmar instrumentos que acarretem responsabilidades para a ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., nos termos do artigo 29 do Estatuto Social Consolidado da outorgante; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Sendo vedado o substabelecimento.** A Outorgante declara através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades





decorrentes. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, através de seus diretores, que a presente outorga tem **validade até a data de 05/02/2018**, expirando, então a sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente através de seus diretores, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0000238, do protocolo geral. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. Selo Digital Nº FXxJ3.8mONLJhQEz, Controle: cC6dU.juPVD. (aa.) ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., JULIO JACOB JUNIOR, Diretor Presidente da Outorgante. ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., CLEVERSON MORAES SILVEIRA, Diretor Administrativo-Financeiro da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2018.


Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto

